



LEI MUNICIPAL Nº 051/22, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS MÉDICOS PLANTONISTAS E DO RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO NOS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os hospitais e estabelecimentos de saúde instados no Município de Castanhal deverão fixar em lugar visível a lista dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão.

Parágrafo único: Da lista a que refere o “caput” deste artigo, deverão constar as respectivas especialidades médicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 24 de junho de 2022


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do
Município de Castanhal

Edição: 1695 Período: 25 a 27/06/2022

Página: 02 Em 27/06/2022

Responsável pela Publicação

Rui Sílvia Oliveira Hugaldes

Coord. de Imprensa Oficial

Port. nº 087/21